

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
 Fortaleza-CE, CEP 60430-372
 - <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.026872/2022-07

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
 BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH E A EMPRESA CONSDUCTO ENGENHARIA
 LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, pela filial **EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por seu Superintendente, Carlos Augusto Alencar Júnior, nomeado pela Portaria SEI nº 543, de 2 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 193, seção 2, p. 37, de 4 de outubro de 2019, retificada pela Portaria SEI nº 176, de 27 de outubro de 2020, publicada no DOU nº 211, seção 2, p. 29, de 5 de novembro de 2020, inscrito no CPF nº 228.855.603-04, portador da Carteira de Identidade nº 759.684, SSP/CE, e por sua Gerente Administrativa, Eugenie Desirée Rabelo Néri Viana, nomeada pela Portaria nº 613, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 712, fl. 4, inscrita no CPF nº 445.859.003-06, portadora da Carteira de Identidade nº 8908004000621, SSP/CE, ambos no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.728.600/0001-82, com sede na Rua Calixto Machado, 21, Sala N, CEP 61.760-000, Pires Façanha, Eusébio - CE, representada neste ato por Abelardo Guilherme Barbosa Neto, portador da carteira de identidade nº 12945-D CREA/CE e CPF nº 480.106.263-68.

Conforme Processo Administrativo nº 23533.008124/2021-53 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa/qualitativa (Acréscimo e Supressão) do objeto contratual, mediante Acréscimo de 9,0944% (nove inteiros e novecentos e quarenta e quatro décimos por cento) ao valor inicial do Contrato nº 01/2022, nos termos do art. 103 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE e art. 81, incisos I e II, da Lei nº 13.303/2016.

1.1.1. Resumo do limite legal para Acréscimo:

	VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO	LIMITE LEGAL DE ACRÉSCIMO	VALOR ADITIVADO NO 1º TA	VALOR RESTANTE DO LIMITE LEGAL	VALOR SOLICITADO NO 2º TA	VALOR RESTANTE A PEDIR
R\$	R\$ 348.738,28	R\$ 174.369,14	R\$ -	R\$ 174.369,14	R\$ 31.715,78	R\$ 142.653,36
%	100%	50%	-	50%	9,0944%	40,9056%

1.1.2. Detalhamento do Acréscimo Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL				ACRÉSCIMOS		DEFINITIVO (APÓS ACRÉSCIMO)	
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR DEFINITIVO
3.1.1	96523 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M²	25,26	R\$ 84,23	R\$ 2.127,65	14,40	R\$ 1.213,08	39,66	R\$ 3.340,73
3.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	19,83	R\$ 43,77	R\$ 867,96	11,44	R\$ 500,73	31,27	R\$ 1.368,69
3.1.7	96543 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,70	R\$ 22,51	R\$ 848,63	3,90	R\$ 87,79	41,60	R\$ 936,42
3.1.11	96547 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,70	R\$ 15,81	R\$ 358,89	18,00	R\$ 284,58	40,70	R\$ 643,47
3.1.13	96549 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	81,80	R\$ 17,10	R\$ 1.398,78	118,20	R\$ 2.021,22	200,00	R\$ 3.420,00
3.2.1	92264 - FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES,	M²	60,61	R\$ 217,28	R\$ 13.169,34	1,84	R\$ 399,80	62,45	R\$ 13.569,14

	EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020								
3.2.4	92759 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	121,76	R\$ 19,85	R\$ 2.416,94	24,07	R\$ 477,79	145,83	R\$ 2.894,73
3.2.7	92762 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	158,50	R\$ 17,41	R\$ 2.759,49	7,20	R\$ 125,35	165,70	R\$ 2.884,84
3.2.8	92763 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	153,98	R\$ 14,82	R\$ 2.281,98	7,82	R\$ 115,89	161,80	R\$ 2.397,88
3.2.9	92780 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	165,65	R\$ 14,92	R\$ 2.471,50	10,55	R\$ 157,41	176,20	R\$ 2.628,90
3.2.14	CP422509 - LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS, COM CAPA DE CONCRETO DE 25 MPA	M²	34,88	R\$ 202,53	R\$ 7.064,25	4,22	R\$ 854,68	39,10	R\$ 7.918,92
3.2.15	94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	14,48	R\$ 405,05	R\$ 5.865,12	3,59	R\$ 1.454,13	18,07	R\$ 7.319,25
3.2.16	92874 - LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	14,48	R\$ 31,42	R\$ 454,96	3,59	R\$ 112,80	18,07	R\$ 567,76
				TOTAL DOS ITENS NOS QUAIS INCIDIRÁ ACRÉSCIMO (A)	R\$ 42.085,49	TOTAL EFETIVAMENTE ACRESCIDO (B)	R\$ 7.805,25	TOTAL DOS ITENS APÓS ACRÉSCIMO (A+B)	R\$ 49.890,73

1.1.3. Detalhamento do Acréscimo Qualitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL				ACRÉSCIMOS		DEFINITIVO (APÓS ACRÉSCIMO)	
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR DEFINITIVO
2.2.4	SBC040615 (SINAPI-CE 07/2021) - EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 (M²)	M²	0,00	R\$ 385,78	R\$ 0,00	35,00	R\$ 13.502,30	35,00	R\$ 13.502,30
2.3.3	C4498 - DIVISÓRIA PAINEL	M²	0,00	R\$ 260,62	R\$ 0,00	29,63	R\$ 7.722,17	29,63	R\$ 7.722,17

	FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)								
3.1.17	SBC040615 (SINAPI-CE 07/2021) - ENCHIMENTO DE NÍVEL DE PISO ATÉ 60CM C/ LASTRO DE AREIA GROSSA	M³	0,00	R\$ 317,37	R\$ 0,00	58,21	R\$ 18.474,34	58,21	R\$ 18.474,34
3.2.17	SINAPI 00021141 - TELA Q92 - MALHA 4.2 - C. 15CM	M²	0,00	R\$ 22,22	R\$ 0,00	43,01	R\$ 955,68	43,01	R\$ 955,68
				TOTAL DOS ITENS NOS QUAIS INCIDIRÁ ACRÉSCIMO (A)	R\$ 0,00	TOTAL EFETIVAMENTE ACRESCIDO (B)	R\$ 40.654,49	TOTAL DOS ITENS APÓS ACRÉSCIMO (A+B)	R\$ 40.654,49

1.1.4. Detalhamento da Supressão Qualitativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL				DECRÉSCIMOS		DEFINITIVO (APÓS SUPRESSÃO)	
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR DEFINITIVO
2.1.1	CP422312 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS	MES	3,00	R\$ 1.249,45	R\$ 3.748,35	3,00	R\$ 3.748,35	0	R\$ 0,00
2.1.2	CP124654 - LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,00 X 2,30M	MES	3,00	R\$ 780,90	R\$ 2.342,70	3,00	R\$ 2.342,70	0	R\$ 0,00
2.1.3	CP124659 - LOCAÇÃO DE CONTAINER - REFEITÓRIO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,30M	MES	3,00	R\$ 780,90	R\$ 2.342,70	3,00	R\$ 2.342,70	0	R\$ 0,00
2.1.4	CP422786 - LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 x 2,20M	MES	3,00	R\$ 999,56	R\$ 2.998,68	3,00	R\$ 2.998,68	0	R\$ 0,00
				TOTAL DOS ITENS NOS QUAIS INCIDIRÁ SUPRESSÃO (A)	R\$ 11.432,43	TOTAL EFETIVAMENTE SUPRIMIDO (A- B)	R\$ 11.432,43	TOTAL DOS ITENS APÓS SUPRESSÃO (B)	R\$ 0,00

1.1.5. Detalhamento da Supressão Quantitativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATUAL				DECRÉSCIMOS		DEFINITIVO (APÓS SUPRESSÃO)	
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR DEFINITIVO
2.3.1	CP422320 - TAPUME FIXO EM PAINEL OSB	M²	84,72	R\$ 117,72	R\$ 9.973,24	45,12	R\$ 5.311,53	39,60	R\$ 4.661,71
				TOTAL DOS ITENS NOS QUAIS INCIDIRÁ SUPRESSÃO (A)	R\$ 9.973,24	TOTAL EFETIVAMENTE SUPRIMIDO (A- B)	R\$ 5.311,53	TOTAL DOS ITENS APÓS SUPRESSÃO (B)	R\$ 4.661,71

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 380.454,06 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), referente ao Acréscimo de R\$ 48.459,74 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) menos a Supressão de R\$ 16.743,96 (dezesseis mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), totalizando um Acréscimo de R\$ 31.715,78 (trinta e um mil setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos), representando um aumento percentual de 9,0944% (nove inteiros e novecentos e quarenta e quatro décimos de milésimo por cento) ao valor do original do Contrato nº 01/2022.

2.2. O valor total do Contrato, após as alterações, passará de R\$ 348.738,28 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$ 380.454,06 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
12302501320RX0001	REHUF	449051

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA providenciará a renovação/complementação da garantia, nas mesmas condições exigidas no Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Em atenção ao princípio da publicidade, a CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR
Superintendente da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)

EUGENIE DESIRÉE RABELO NÉRI VIANA
Gerente Administrativa da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)

ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

(Assinado eletronicamente)

PELA CONTRATANTE

FELIPE HATILA DE SOUSA SILVA

CPF: 041.756.983-10

(Assinado eletronicamente)

PELA CONTRATADA

IGOR SALMITO DE ARAÚJO

CPF: 016.785.193-40



Documento assinado eletronicamente por **IGOR SALMITO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hatila de Sousa Silva, Assistente Administrativo**, em 03/10/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugenie Desiree Rabelo Neri Viana, Gerente**, em 03/10/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edson de Lucena Feitosa, Superintendente, Substituto(a)**, em 04/10/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24538549** e o código CRC **2B635F5F**.